



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.235 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Instrução Normativa nº 11/2002 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e legislação municipal específica, resolve ratificar a concessão de benefício de pensão à Sra. **THEREZA DE ARAUJO DOS SANTOS**, progenitora do servidor estatutário Nilson José dos Santos, com efeito retroativo a 01 de julho de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE JUNHO DE 2008.



SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal



ARMANDO BERTONI

Secretário Municipal de Administração